



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de serviço e produto para realização de visita pedagógica ao **Sítio Arroio da Serra**, propriedade agroecológica localizada na comunidade de São Francisco, no período de **23 a 27 de junho de 2025**, como atividade de culminância do projeto pedagógico **Acolhida na Colônia**, para proporcionar aos alunos experiências práticas sobre vida no campo, sustentabilidade e turismo rural.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Nome ou Razão Social: Eraldo Ribeiro de Souza -01.058.591/5**

**Inscrição no CNPJ: 560.245.929-94**

**Endereço:** Sítio Arroio da Serra, localizado na comunidade de São Francisco, no Município de Urubici/SC.

**Contato: (49) 98403-1531**

**Ramo de Atividade:** Agricultura Familiar, Agroecologia, Educação Ambiental e Turismo Pedagógico Rural.

### 3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**3.1.** A contratação do Sr. **Eraldo Ribeiro de Souza**, responsável pelo **Sítio Arroio da Serra**, para a realização de visita pedagógica, será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, diante da **inviabilidade de competição**, por tratar-se de fornecedor exclusivo.

**3.2.** A exclusividade foi comprovada por meio de **pesquisa de mercado e orçamento direto com o fornecedor**, demonstrando que o Sítio Arroio da Serra é o **único local da região com infraestrutura adequada**, foco em **práticas agroecológicas**, turismo rural e experiência em **atividades pedagógicas voltadas à sustentabilidade e ao meio rural**.

**3.3.** O valor apresentado no orçamento foi o **menor entre os obtidos na pesquisa de mercado**, atendendo ao princípio da **economicidade** e à busca pela melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.



**3.4.** O contratado **já prestou serviços semelhantes ao município** em anos anteriores, demonstrando competência, responsabilidade e qualidade, com resultados amplamente satisfatórios, inclusive com **reconhecimento por parte da comunidade escolar**.

**3.5.** Trata-se de **fornecedor idôneo**, com atuação consolidada na área de **turismo rural e educação ambiental**, não havendo registros que desabonem sua conduta profissional ou jurídica.

**3.6.** A Administração Pública **reconhece e confia na capacidade técnica e na seriedade do contratado**, tendo em vista sua experiência comprovada na condução de atividades pedagógicas, culturais e ambientais, alinhadas aos objetivos do projeto **“Acolhida na Colônia”**.

**3.7.** O Sítio Arroio da Serra oferece **infraestrutura segura e adequada para receber grupos escolares**, além de suporte técnico e logístico para a realização das atividades previstas, o que reforça sua **exclusividade e aptidão técnica para a prestação do serviço**.

**3.8.** Diante do exposto, conclui-se que a **inexigibilidade de licitação** está devidamente justificada, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência**, assegurando a qualidade da atividade proposta, o uso racional dos recursos públicos e o pleno cumprimento dos objetivos pedagógicos.

Urubici, 29 de maio de 2025.

---

**Rita Aparecida de Souza**  
**Secretária Municipal de Educação**